

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SERGIPE

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO RIVANDA CARMELO

Avenida Ivo do Prado, prédio n.º 045, Centro, São Cristóvão/SE – Tel: 79 - 3261-1205
TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS E REGISTRO DE IMÓVEIS

E-mail: extra.1saocristovao@tjse.jus.br

RIVANDA CARMELO – OFICIALA E TABELIÃ

RUBENS DA SILVA NETO – SUBSTITUTO

PEDRO PEREIRA PRADO NETO – SUBSTITUTO

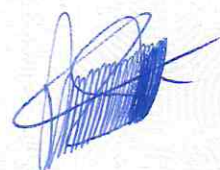
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Rivanda Carmelo, Oficial Titular do Cartório de Registro Imobiliário, da Comarca de São Cristóvão, do Estado de Sergipe/SE. No uso de suas atribuições legais:

Certifico e dou fé, atendendo ao pedido verbal feito pela parte interessada, que revendo todos os livros de **Registro Imobiliário**, existentes neste Cartório, estes sob minha guarda e responsabilidade, deles consta à folha n.º: **04**. Matrícula n.º: **3579**, do livro de registro **2-AN**, que tem o seguinte teor: “Livro de registro n.º: **2-AN**. Folhas n.º: **04**. Matrícula n.º: **3579**. Data: **04 de Março de 1982**. Imóvel: **Uma área de terra rural, localizada no lugar denominado "VÁRZEA DAS CANOAS", neste município de São Cristóvão/SE, confrontando-se ao norte com a Universidade Federal de Sergipe; ao sul com Germínio Ferreira Pinto e sua mulher dona Ana Maria dos Santos Pinto; a leste com Adalberto Marques e sua mulher Iraci Dantas Marques, Matias Paulino da Silva e sua mulher Maria Lígia Maynard Garcez Silva, Loteamento Recanto dos Pássaros e Parque Residencial Universitário (Imosel) representado por Ivan Gomes Pereira e ao oeste com Alvarin Mangueira Marques e Loteamento Jardim Universitário, isto conforme planta junta ao processo, medindo 142.392m², ou seja, 14,2 ha correspondente a 47 tarefas. PROPRIETÁRIO: JOSÉ CARLOS SILVA e sua mulher MARIA DE FÁTIMA MENESES SILVA. O referido é verdade e dou fé. (a) Rivanda Carmelo Prado. A Oficial Titular do Cartório de Registro Imobiliário. R.01-3579: Por Mandado expedido na AÇÃO DE USUCAPIÃO devidamente assinado pela MM. Juíza de Direito em exercício, nesta Comarca, Dra. Célia Pinheiro Silva Menezes, julgada por sentença que transitou em julgado sem contestação em 03 de Março de 1982, o Sr. JOSÉ CARLOS SILVA e sua mulher dona MARIA DE FÁTIMA MENESES SILVA, brasileiros, casados, ele engenheiro, ela doméstica, residentes e domiciliados em Aracaju/SE, adquiriram por Ação Usucapião no valor de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), o imóvel com as características e confrontações da matrícula n.º 3579. O referido é verdade e dou fé. São Cristóvão, 04 de Março de 1982. (a) Rivanda Carmelo Prado. A Oficial Titular do Cartório de Registro Imobiliário. R.02-3579: JOSÉ CARLOS SILVA, engenheiro civil e sua mulher MARIA DE FÁTIMA MENESES SILVA, de prendas do lar, portadores das Carteiras de Identidade n.º 76.645 SSP/SE, 137.506 SSP/SE, respectivamente CPF n.º 034.098.215-20, residentes e domiciliados na Avenida Ivo do Prado n.º 074, em Aracaju/SE, através da escritura pública de compra e venda lavrada nas notas do 1º Ofício da Capital, em 29 de Dezembro de 1982, livro 63, fls. 072, no valor de Cr\$ 9.000.000,00, transmitiram a COSIL CONSTRUTORA SILVA LIMITADA, sediada em Aracaju/SE, à Avenida Ivo do Prado n.º 352, inscrita no CGC sob n.º 13.010.301/0001-48, representada neste ato pelo sócio gerente José Carlos Silva, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da identidade n.º 76645 SSP/SE, CPF n.º 034.098.215-20, residente e domiciliado na Avenida Ivo do Prado n.º 074, na Cidade de Aracaju/SE, o imóvel com as características e confrontações constantes da matrícula n.º 3579. O referido é verdade e dou fé. São Cristóvão, 11 de Janeiro de 1983. (a) Rivanda Carmelo Prado. A Oficial Titular do Cartório de Registro Imobiliário. R. n.º 03-3579: Através da escritura pública de alienação fiduciária, lavrada no Cartório do Vigésimo Sétimo Ofício da Comarca de São Paulo/SP, livro n.º 2101, Paq. 151/158, pelo Notário Bel. Jorge Augusto Aldair Botelho Ferreira, em 16 de dezembro de 2013, COSIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, atual denominação de COSIL CONSTRUTORA SILVA LIMITADA, com sede na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, na Avenida Ivo do Prado, n.º 352, Centro, Cep n.º 49.010-050,**



inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.010.301/0001-48, NIRE 28.200.009.196; com seu Estatuto Social Consolidado por meio da Assembléia Geral Extraordinária datada de 16 de setembro de 2013, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Sergipe, sob nº 20130327425, em sessão de 29 de outubro de 2013, a qual fica arquivada no Tabelionato de Notas do Vigésimo Sétimo Ofício da Comarca de São Paulo/SP, na pasta G 234, sob nº 021753 ; com Alteração Contratual (que originou a mudança de denominação social de **COSIL CONSTRUTORA SILVA LIMITADA** para **COSIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LIMITADA**, datada de 29 de agosto de 1997, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Sergipe, sob nº 970.098.553, em sessão de 01 de setembro de 1997, a qual ficou arquivada no Tabelionato do Vigésimo Sétimo Ofício de Notas, na pasta 0234, sob nº 021754, devidamente representada por seu Diretor, **CARLOS JOSÉ MENESES SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 765.219-SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob nº 532.776.435-49, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com endereço comercial também nesta Capital, na Rua Professor Atilio Innocenti, nº 1.073, Vila Nova Conceição, dá, em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, para garantia do pagamento do crédito aberto no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), ao **BANCO FIBRA S/A**, instituição financeira com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 360, 4º andar (parte) ao 9º andar e 19º andar, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.616.418/0001-08, NIRE 35.300.118.782, com seu Estatuto Social consolidado através da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 18 de junho de 2013, cuja 1ª Ata foi devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 1383.991113-4, em sessão de 1º de outubro de 2013 ; neste ato representado na forma do artigo trinta e seis, item "a", do citado Estatuto Social, por seu Diretor Executivo: Sr. **LUIZ MAURICIO LAMENZA DE MORAES JARDIM**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 04.511.435-2 - SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 777.590.607-34; e, por seu Diretor de Área, Sr. **CARLOS ALEXANDRE RIBEIRO BICUDO**, brasileiro, casado, químico, portador da cédula de identidade RG nº 10.164.421-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 105.281.178-74; ambos residentes e domiciliados nesta Capital, o imóvel descrito e caracterizado na matrícula nº 3579, na forma e condições seguintes: Valor do crédito aberto: R\$ 7.000.000,00 (SETE MILHÕES DE REAIS). ENCARGOS E DESPESAS: Encargos Pós-Fixados. Incidência sobre o saldo devedor em aberto. Taxa Efetiva de Juros 0,518300% ao mês, 6,400000% ao ano. Valor Total dos Juros: R\$ 778.066,48 (setecentos e setenta e oito mil, sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos). Índice de Reajuste monetário Base de Cálculo: 100,0000% CDJ. Despesas referentes ao Crédito: R\$ 0,00. TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES: IOF: alíquota vigente de 0,0041 % ao dia, acrescida da alíquota adicional de 0,38% sobre o valor do crédito (Decreto nº 6.339, de 2008), totalizando em 16/12/2013, o valor de R\$ 0,00. Outros - VALOR LÍQUIDO: R\$ 6.992.854,71 (SEIS MILHÕES E NOVECIENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS). PRAZO: 1080 (um mil e oitenta) dias. Início: 16/12/2013. Data de liberação dos Recursos: 23/12/2013, Vencimento Final: 07/12/2016. FORMA DE PAGAMENTO: em 06 (seis) parcelas, com vencimento da primeira parcela em 23/06/2014 e a última parcela em 07/12/2016. Faz parte integrante do presente registro, as cláusulas e itens nº 1.1 até 7.1, da escritura pública de alienação fiduciária, lavrada no Cartório do Vigésimo Sétimo Ofício da Comarca de São Paulo/SP, livro nº 2101, Pag. 151/158, pelo Notário Bel. Jorge Augusto Aldair Botelho Ferreira, em 16 de dezembro de 2013, ficando uma cópia arquivada em Cartório para os fins devidos. O referido é verdade e dou fé. São Cristóvão/SE, 20 de dezembro de 2013. Protocolo oficial nº 19.576. Selo de autenticidade utilizado no ato nº SE DA 133 3525. Valor do crédito aberto, R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais). Custas de cartório – registro com valor – atos de alienação, R\$ 5.000,00. FERD – fundo especial de recursos e despesas, R\$ 1.000,00. Selo de autenticidade, R\$ 0,08. Total geral das custas, R\$ 6.000,08. Guia de recolhimento paga e utilizada no ato nº 1501 3001 2150. (a) Rivanda Carmelo. A Oficial Titular do Cartório de Registro Imobiliário. R. nº 04-3579: Através da Escritura Pública de aditamento à Escritura de Alienação Fiduciária do Cartório do 27º (Vigésimo Sétimo) do Tabelião de Notas da Capital - São Paulo, Tabelião Jorge Augusto Aldair Botelho Ferreira, livro 2267, pag. 183/186, em 06 de abril de 2016, assinada pela Substituta Valquiria Helena Ferreira, que tem como partes : Primeira Outorgante e reciprocamente Outorgado e Fiduciante, de agora em diante denominado Fiduciante e emitente **COSIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A.**, com sede na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, na Avenida Ivo do Prado nº 352, Centro, CEP 49010-050, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.010.301/0001-48, NIRE 28.200.009.196; com seu Estatuto Social Consolidado por meio da Assembléia Geral Extraordinária datada de 23 de fevereiro de 2015, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Sergipe, sob nº 20150156979, em sessão de 12 de maio de 2015, a qual ficou arquivada no Tabelionato de Notas, na pasta 0288, sob nº 027168; neste ato representada nos termos dos Artigos 17 em seu parágrafo primeiro e 18 em seu item "V" do citado Estatuto Social, por seu Diretor, **CARLOS JOSÉ MENESES SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 765.209-SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob nº 532.776.435-49, residente e domiciliado nesta Capital, com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE

endereço comercial também nesta Capital, na Rua Professor Atilio Innocenti nº 1.073, Vila Nova Conceição, CEP 04538-002, que declara estar no pleno exercício de seu cargo, para o qual foi eleito nos termos da aludida Assembléia Geral Extraordinária datada de 23 de fevereiro de 2015, declarando ainda que, sob responsabilidade civil e penal, não houve posterior consolidação do Estatuto social supra mencionado, bem como o ultimo arquivamento apontado na certidão de breve relato, o de numeração 20150212410, se trata de documento que não afeta a garantia constituída em favor do FIBRA; e, de outro lado, como SEGUNDO OUTORGANTE E RECIPROCAMENTE OUTORGADO e CREDOR, de agora em diante denominado **FIBRA: BANCO FIBRA S.A.**, instituição financeira com sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 360, 5º ao 9º andar, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.616.418/0001-08, NIRE 35.300.118.782, com seu Estatuto Social consolidado através da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 24 de outubro de 2014, cuja Ata foi devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob nº 56.107/15-8, em sessão de 30 de janeiro de 2015, a qual se encontra arquivada no Tabelionato de Notas, na pasta 0285, sob nº 026836; neste ato representado por seus procuradores: Sr. **MARCELO AUGUSTO VIEL**, brasileiro, solteiro, conforme declarou, maior, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 26.884.422-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 177.481.918-08; e, Sr. **JOSÉ TRAVASSO DE SIQUEIRA CAMPOS**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 10345542-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 022.320.948-12; ambos residentes e domiciliados nesta Capital, com endereço comercial o mesmo do Banco que ora representam, nos termos da procuração lavrada neste Tabelionato de Notas, em 03 de março de 2016, no Livro nº 2261, às páginas 389/390, é feito o presente registro da supra mencionada escritura nos seguintes termos. 3º - Que a referida CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, nº CG 0562213, foi aditada, através dos seguintes Instrumentos: 3.1 - Instrumento Particular de PRIMEIRO ADITAMENTO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, nº CG 0562213, aditamento este formalizado pelas mesmas partes constantes da referida CÉDULA, em 22 de dezembro de 2014, sem o intuito de novação, com os seguintes objetivos: (i) Alteração da Taxa de Juros de 0,518300% ao mês, correspondente a 6,400000% ao ano, para 0,700689% ao mês, correspondente a 8,740000% ao ano; (ii) Alteração da Forma de Pagamento, conforme previsto no Quadro VI do Instrumento de Aditamento. Sendo que merecem destaque as seguintes cláusulas que nele ficaram acordadas: 3.1.1 - CARACTERÍSTICAS DO ADITAMENTO: Valor objeto do presente Aditamento: R\$5.833.332,83 (cinco milhões, oitocentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos). 3.1.2 - ENCARGOS E DESPESAS: Encargos: Pós-Fixados. Incidência: sobre o saldo devedor em aberto. Taxa Efetiva de Juros: 0,700689% ao mês, 8,740000% ao ano. Valor Total dos Juros: R\$510.623,07 (quinhentos e dez mil, seiscentos e vinte e três reais e sete centavos). Índice de Reajuste Monetário / Base de Cálculo: 100,0000%) CDI. Despesas referentes ao Crédito: R\$0,00. Tarifa de Aditamento: R\$2.000,00 (dois mil reais). 3.1.3 - TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES: IOF: alíquota vigente na data de emissão da Cédula de Crédito Aditada, resultando em 22/12/2014, no valor de R\$0,00. Outros: Despesas com Emolumentos e Registro em Cartório: R\$0,00. Despesas com Emolumentos, Lavratura de Escritura e Registro de Garantia de Imóveis: R\$21.157,15 (vinte e um mil, cento e cinquenta e sete reais e sete centavos). 3.1.4 - PRAZO: 716 dias. Início: 22/12/2014. Vencimento Final: 07/12/2016. 3.1.5 - FORMA DE PAGAMENTO: em 05 (cinco) parcelas, com vencimento da primeira parcela em 30/01/2015 e a última parcela em 07/12/2016. 3.2 - Instrumento Particular de SEGUNDO ADITAMENTO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, nº CG 0562213, aditamento este formalizado pelas mesmas partes constantes da referida CÉDULA, em 30 de junho de 2015, sem o intuito de novação, com os seguintes objetivos: (i) Prorrogação de Prazo para 1100 dias contados do presente aditamento, passando o vencimento final da Cédula de Crédito Bancário a ser 04/07/2018; (ii) Alteração da Forma de Pagamento, conforme previsto no Quadro VI do Instrumento de Aditamento. Sendo que merecem destaque as seguintes cláusulas que nele ficaram acordadas: 3.2.1 - CARACTERÍSTICAS DO ADITAMENTO: Valor objeto do presente Aditamento: R\$6.333.756,67 (seis milhões, trezentos e trinta e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos). 3.2.2 - ENCARGOS E DESPESAS: Encargos: Pós-Fixados. Incidência: sobre o saldo devedor em aberto. Taxa Efetiva de Juros: 0,700689% ao mês, 8,740000% ao ano. Valor Total dos Juros: R\$1.333.680,49 (um milhão, trezentos e trinta e três mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos). Índice de Reajuste Monetário / Base de Cálculo: 100,0000%) CDI. Despesas referentes ao Crédito: R\$0,00. Tarifa de Aditamento: R\$0,00. 3.2.3 - TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES: IOF: alíquota vigente na data de emissão da Cédula de Crédito Aditada, resultando nesta data no valor de R\$0,00. Outros: Despesas com Emolumentos e Registro em Cartório: R\$0,00. Despesas com Emolumentos, Lavratura de Escritura e Registro de Garantia de Imóveis: R\$21.157,15 (vinte e um mil, cento e cinquenta e sete reais e quinze centavos). 3.2.4 - PRAZO: 1100 dias. Início: 30/06/2015. Vencimento Final: 04/07/2018. 3.2.5 - FORMA DE PAGAMENTO: em 36 (trinta e seis) parcelas, com vencimento da primeira parcela em 30/07/2015 e a última parcela em 04/07/2018. 4o. - Pelos OUTORGANTES E RECIPROCAMENTE OUTORGADOS, de comum acordo entre si, através desta escritura, ajustam em prorrogar e alterar, como de fato prorrogado e alterado ficou a forma de pagamento da obrigação



constante da CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, nº CG 0562213, por meio do aludido INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEGUNDO ADITAMENTO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, nº CG 0562213, firmado pelos mesmos. 5º. - Que, desta forma, permanecem vigentes todas as garantias relacionadas à Cédula, principalmente a Alienação Fiduciária constituída através da referida Escritura de Alienação Fiduciária, sendo certo que esta alienação fiduciária vigorará em sua plenitude até a integral e final liquidação de todas as obrigações da ora EMITENTE na Cédula e seus Aditamentos, e da mesma na qualidade de FIDUCIANTE na aludida escritura e também nesta, e é constituída independentemente de quaisquer outras garantias, reais ou fidejussórias, prestadas em favor do FIBRA, podendo ser executada, sem qualquer ordem de preferência ou divisão de garantias. 6º -Pelos partes me foi dito que: (a) - que aceitam a presente escritura em seus expressos termos; (b) -que autorizam ao Senhor Oficial do Registro de Imóveis competente, a proceder às averbações, registros, matrículas, cancelamentos e todos os demais atos necessários ao registro da presente escritura. 7º. - A FIDUCIANTE, neste ato, nomeia e constitui o BANCO FIBRA S.A., por meio de seus representantes legais e/ou procuradores, em caráter irrevogável e irretroatável, como seu PROCURADOR, com poderes para assinar escrituras de retificação, ratificação e/ou aditamento visando a correção de dados equivocados constantes da presente escritura ou atendimento de eventuais exigências do Registro Imobiliário ou das repartições federais, estaduais e municipais competentes, e ainda usar todos os meios legais para o fiel cumprimento do presente mandato, o qual tem validade até o final da vigência da presente Escritura. O referido é verdade e dou fé. São Cristóvão/SE, 28 de Abril de 2016. Protocolo n.º 25279. Guia de recolhimento n.º 1501 6000 5644. Selo de autenticidade n.º SE DA 247 1097. Custas de Cartório - registro, R\$ 7.915,99. FERD, R\$ 1.583,20. Selo de autenticidade R\$ 0,09. Total geral das custas, R\$ 9.499,28. A Oficial Titular do Cartório de Registro Imobiliário. **AV.05-3579:** A presente averbação é feita a Requerimento do Credor Fiduciário, **BANCO FIBRA S/A**, CNPJ/MF n.º 58.616.418/0001-08, instituição financeira com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 360, 5º ao 9º andar, neste ato representado por Alan Soler Marques e Arthur Chekmenian Spernega, tendo as firmas reconhecidas no Cartório do 12º Ofício Tabelião de Notas de São Paulo/SP, requer nos termos do § 7º do Art. 26, da Lei nº 9.514/97 a **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** que recai sobre imóvel objeto da presente Matrícula, transferindo-se ao mesmo a posse, domínio e ação, por não ter sido purgado os débitos em atraso, dado em alienação fiduciária, através da Cedula de Credito Bancário nº **CG0562213**, pelo Devedor Fiduciante, **COSIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A.**, acima qualificado(a). Sendo CJMS PARTICIPAÇÕES – SPE LTDA; DM PARTICIPAÇÕES – SPE LTDA; IMS PARTICIPAÇÕES – SPE LTDA e JMS PARTICIPAÇÕES – SPE LTDA as empresas garantidoras e avalistas, tendo ao imóvel o Valor Atribuído de R\$ **7.739.021,45**. Foram apresentados os seguintes documentos: CND/CPD-EN expedida pela Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE em 26 de 01 de 2017, sob nº **0132/2017**. Guia de ITBI nº **128/2017**, no valor de R\$ **154.780,43**, quitada junto à rede bancária. O referido é verdade e dou fé. São Cristóvão/SE, 10 de Maio de 2017. Protocolo n.º **27708**. Selo digital TJSE n.º: 201729510008086. Acesse: www.tjse.jus.br/x/B3URD3. Custas de cartório – averbação com valor declarado, R\$ **3.958,00**. FERD – Fundo Especial de Recursos e Despesas – TJSE, R\$ **791,60**. Selo de autenticidade, R\$ **0,00**. Total geral das custas, R\$ **4.749,60**. Guia de recolhimento n.º **1501 7000 6587**. (a) Rivanda Carmelo. A Oficial Titular do Cartório de Registro Imobiliário. **Av. 06-3579:** Procede-se a presente averbação, para ficar constando e fazendo parte integrante da matrícula n.º 3579, as ATAS DE LEILÃO PÚBLICO, datadas de 02 de 06 de 2017 e 19 de 06 de 2017, firmado por Washington Luiz Pereira Vizeu, Leiloeiro Oficial - JUCESP n.º 414, que tem o seguinte teor: 01 “VIZEU LEILOEIRO OFICIAL. ATA DE LEILÃO PÚBLICO. Aos 02 dias de Junho de 2017, às 10h00min, na Cidade de São Paulo, nas dependências do auditório do Leiloeiro designado, situado na Av. Indianópolis, 2895 - Bairro Planalto Paulista/SP, compareceu, Washington Luiz Pereira Vizeu, Leiloeiro Oficial, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 414, devidamente autorizado pelo Vendedor Banco Fibra S/A, na qualidade de mandatário, com a finalidade de apregoar em primeiro público leilão, o seguinte imóvel: Gleba de terra rural, com 142.392,00 m2, localizado no lugar denominado Várzea da Canoas. Incri nº 264.082.250.619-7. Matrícula nº 3579 do Cartório de Registro Imobiliário de São Cristóvão/SE. Valor lance mínimo: R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais). Condição de pagamento: à vista. Em atendimento ao edital de venda publicado no Jornal do Dia de Aracaju/SE nos dias 26, 27 e 28/05/2017, e no catálogo próprio. Na data, hora pré-estabelecidos, tendo sido o respectivo edital previamente publicado em jornal de grande circulação, foi aberto o pregão pelo leiloeiro, que leu o edital e as condições de venda. Não havendo licitantes para o imóvel, foi encerrado o evento e lavrada a presente ata. São Paulo-SP, 02 de Junho de 2017. (a) Washington Luiz Pereira Vizeu, Leiloeiro Oficial” e 02 “VIZEU LEILOEIRO OFICIAL. ATA DE LEILÃO PÚBLICO. Aos 19 dias de Junho de 2017, às 10h00min, na Cidade de São Paulo, nas dependências do auditório do Leiloeiro designado, situado na Av Indianópolis, 2895 - Bairro Planalto Paulista/SP,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE SERGIPE

compareceu, Washington Luiz Pereira Vizeu, Leiloeiro Oficial, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 414, devidamente autorizado pelo Vendedor Banco Fibra S/A, na qualidade de mandatário, com a finalidade de apregoar em segundo público leilão, o seguinte imóvel: Gleba de terra rural, com 142.392,00 m2, localizado no lugar denominado Várzea da Canoas. Incri nº 264.082.250.619-7. Matrícula nº 3579 do Cartório de Registro Imobiliário de São Cristóvão/SE. Valor lance mínimo: R\$ 8.998.071,24 (oito milhões novecentos e noventa e oito mil e setenta e hum reais e vinte e quatro centavos). Condição de pagamento: à vista. Em atendimento ao edital de venda publicado no Jornal do Dia de Aracaju/SE nos dias 26, 27 e 28/05/2017, e no catálogo próprio. Na data, hora pré-estabelecidos, tendo sido o respectivo edital previamente publicado em jornal de grande circulação, foi aberto o pregão pelo leiloeiro, que leu o edital e as condições de venda. Não havendo licitantes para o imóvel, foi encerrado o evento e lavrada a presente ata. São Paulo-SP, 19 de Junho de 2017. (a) Washington Luiz Pereira Vizeu, Leiloeiro Oficial". O referido é verdade e dou fé. São Cristóvão/SE, aos 07 de 08 de 2017. Protocolo nº 28.440. Selo TJSE; 201729510013133 Acesse; www.tjse.jus.br/xZ3RP7X9. Custas de cartório - averbação com conteúdo financeiro, R\$ 3.958.00. FERD - Fundo Especial de Recursos e Despesas - TJ/SE, R\$ 791.60. Selo de autenticidade, R\$ 0.00. Total geral das custas, R\$ 4.749.60. Guia de recolhimento TJ/SE nº 1501 7000 9758. (a) Rivanda Carmelo. A Oficial Titular do Cartório de Registro Imobiliário. Av. 07-3579: Procede-se a presente averbação, para ficar constando e fazendo parte integrante da matrícula nº 3579, os TERMOS DE QUITAÇÃO, datados de 19 de 06 de 2017, firmado por Alan Soler Marques, OAB/SP 208945 e Arthur Chekmenian Spernega, OAB/SP nº 317.289, que tem o seguinte teor:

01 "TERMO DE QUITAÇÃO. REF. CÉDULA DE CREDITO BANCÁRIO - CCB Nº CG0104013. JMS PARTICIPAÇÕES - SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.315.549/0001-29, com sede na Avenida Ivo do Prado, nº 352, Sala 3- Centro- São Cristóvão/SE- CEP: 49010-050, tendo em vista a consolidação da propriedade do imóvel registrado sob a matrícula nº 3.579 (Cartório de Registro de Imóveis de São Cristóvão/SE), dado em garantia por alienação fiduciária ao Banco Fibra S.A, bem como a inexistência de licitantes nos leilões realizados pela empresa Vizeu Leiloeiro Oficial, nos dias 02/06/2017 (1ª Praça) e 19/06/2017 (2ª Praça), servimos do presente termo para informar que, em razão da adjudicação compulsória, a dívida, relacionada ao título de crédito supra mencionado, foi integralmente liquidada nos termos do § 5º, artigo 26 da Lei 9.514/1997. Por ser verdade, firma o presente termo para que produza os efeitos legais a que se destina. São Paulo, 19 de junho de 2017. (a) Alan Soler Marques, OAB/SP 208945 e Arthur Chekmenian Spernega, OAB/SP nº 317.289."

e 02 "TERMO DE QUITAÇÃO. REF. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO-CCB Nº- CG0104013. IMS PARTICIPAÇÕES - SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.351.630-0001-64, com sede na Avenida Ivo do Prado, nº 352, Sala 4- Centro- São Cristóvão/SE- CEP: 49010-050, tendo em vista a consolidação da propriedade do imóvel registrado sob a matrícula nº 3.579 (Cartório de Registro de Imóveis de São Cristóvão/SE), dado em garantia por alienação fiduciária ao Banco Fibra S.A, bem como a inexistência de licitantes nos leilões realizados pela empresa Vizeu Leiloeiro Oficial, nos dias 02/06/2017 (1ª Praça) e 19/06/2017 (2ª Praça), servimos do presente termo para informar que, em razão da adjudicação compulsória, a dívida, relacionada ao título de crédito supra mencionado, foi integralmente liquidada nos termos do § 5º, artigo 26 da Lei 9.514/1997. Por ser verdade, firma o presente termo para que produza os efeitos legais a que se destina. São Paulo, 19 de junho de 2017. (a) Alan Soler Marques, OAB/SP 208945 e Arthur Chekmenian Spernega, OAB/SP nº 317.289."

e 03 "TERMO DE QUITAÇÃO. REF. CÉDULA DE CREDITO BANCÁRIO - CCB Nº CG0104013. DM PARTICIPAÇÕES - SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.315.576/0001-00, com sede na Avenida Ivo do Prado, nº 352, Sala 1- Centro- São Cristóvão/SE- CEP: 49010-050, tendo em vista a consolidação da propriedade do imóvel registrado sob a matrícula nº 3.579 (Cartório de Registro de Imóveis de São Cristóvão/SE), dado em garantia por alienação fiduciária ao Banco Fibra S.A, bem como a inexistência de licitantes nos leilões realizados pela empresa Vizeu Leiloeiro Oficial, nos dias 02/06/2017 (1ª Praça) e 19/06/2017 (2ª Praça), servimos do presente termo para informar que, em razão da adjudicação compulsória, a dívida, relacionada ao título de crédito supra mencionado, foi integralmente liquidada nos termos do § 5º, artigo 26 da Lei 9.514/1997. Por ser verdade, firma o presente termo para que produza os efeitos legais a que se destina. São Paulo, 19 de junho de 2017. (a) Alan Soler Marques, OAB/SP 208945 e Arthur Chekmenian Spernega, OAB/SP nº 317.289."

e 04 "TERMO DE QUITAÇÃO. REF. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - CCB Nº CG0104013. OMS PARTICIPAÇÕES - SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.325.482/0001-03, com sede na Avenida Ivo do Prado, nº 352, Sala 2- Centro- São Cristóvão/SE- CEP: 49010-050, tendo em vista a consolidação da propriedade do imóvel registrado sob a matrícula nº 3.579 (Cartório de Registro de Imóveis de São Cristóvão/SE), dado em garantia por alienação fiduciária ao Banco Fibra S.A, bem como a inexistência de licitantes nos



leilões realizados pela empresa Vizeu Leiloeiro Oficial, nos dias 02/06/2017 (1ª Praça) e 19/06/2017 (2ª Praça), servimos do presente termo para informar que, em razão da adjudicação compulsória, a dívida, relacionada ao título de crédito supra mencionado, foi integralmente liquidada nos termos do § 5º, artigo 26 da Lei 9.514/1997. Por ser verdade, firma o presente termo para que produza os efeitos legais a que se destina. São Paulo, 19 de junho de 2017. (a) Alan Soler Marques, OAB/SP 208945 e Arthur Chekmenian Spernega, OAB/SP n.º 317.289.” e 05 “TERMO DE QUITAÇÃO. REF. CÉDULA DE CREDITO BANCÁRIO - CCB N CG0104013. COSIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.010.301/0001-48, com sede na Avenida Ivo do Prado, n.º 352- Centro-São Cristóvão/SE- CEP: 49010-050, tendo em vista a consolidação da propriedade do imóvel registrado sob a matrícula n5 3.579 (Cartório de Registro de Imóveis de São Cristóvão/SE), dado em garantia por alienação fiduciária ao Banco Fibra S.A, bem como a inexistência de licitantes nos leilões realizados pela empresa Vizeu Leiloeiro Oficial, nos dias 02/06/2017 (1ª Praça) e 19/06/2017 (2ª Praça), servimos do presente termo para informar que, em razão da adjudicação compulsória, a dívida, relacionada ao título de crédito supra mencionado, foi integralmente liquidada nos termos do § 5º, artigo 26 da Lei 9.514/1997. Por ser verdade, firma o presente termo para que produza os efeitos legais a que se destina. São Paulo, 19 de junho de 2017. (a) Alan Soler Marques, OAB/SP 208945 e Arthur Chekmenian Spernega, OAB/SP n.º 317.289”. O referido é verdade e dou fé. São Cristóvão/SE, aos 07 de 08 de 2017. Protocolo n.º 28.440. Selo TJSE; 201729510013133 Acesse; www.tjse.jus.br/xZ3RP7X9. Custas de cartório - averbação com conteúdo financeiro, R\$ 3.958.00. FERD - Fundo Especial de Recursos e Despesas - TJ/SE, R\$ 791.60. Selo de autenticidade, R\$ 0.00. Total geral das custas, R\$ 4.749.60. Guia de recolhimento TJ/SE n.º 1501 7000 9758. (a) Rivanda Carmelo. A Oficial Titular do Cartório de Registro Imobiliário. **Av.n.08-3579:** A presente averbação é feita a requerimento do Banco Fibra S.A., Instituição Financeira São Paulo – SP, na Av Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 360, 5º ao 9º andar, CEP: 04543-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 58.616.418/0001-08, NIRE 35.300.118.782, com seu estatuto social consolidado através da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24/10/2014, devidamente registrado, na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o n.º 56.107/15-8 em 30/01/2015, devidamente representado por Alan Soler Marques e Arthur Chekmenian Spernega, para ficar constando e fazendo parte integrante da Matrícula, Registros e Averbações supra e retro, em que foram realizados 02 (dois) leilões, sem licitantes, conforme Atas de realização em 1º e 2º praças consignadas em 02/06/2017 e 19/06/2017, respectivamente pelo Sr. Washington Luiz Pereira Vizeu, Leiloeiro Oficial, que ficam arquivadas, como também os termos de quitação, já averbadas, encerrando-se o procedimento com CONSOLIDAÇÃO PLENA da propriedade Matriculada sob n.º 3.579. O referido é verdade e dou fé. São Cristóvão/SE. 07 de Agosto de 2017. Protocolo n.º 28.441. Selo digital Selo TJSE; 201729510013257 Acesse www.tjse.jus.br/x/PZJHF4. Custas de cartório - averbação sem conteúdo financeiro, R\$ 90,39 FERD - Fundo Especial de Recursos e Despesas - TJSE, R\$ 18,08. Selo de autenticidade, R\$ 0,00. Total geral das custas, R\$ 108,47. Guia de recolhimento n.º 1501 7000 9757. (a) Rivanda Carmelo. A Oficial Titular do Cartório de Registro Imobiliário. Era o que se continha que merecesse e devesse ser transcrito. “O referido é verdade e dou fé. Para efeito de lavratura de atos notariais, a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, conforme item IV, artigo 1º, Decreto n.º 93.240, de 09 de setembro de 1986. Válida somente com selo de autenticidade.”

São Cristóvão/SE, 02 de Julho de 2021.


RIVANDA CARMELO

Oficial Titular do Cartório de Registro Imobiliário


Rubens da Silva Neto
Substituto

Guia de recolhimento TJSE n.º 1502 1000 5882.

Total geral das custas, R\$ 66,58.

CARTÓRIO 1º OFÍCIO - SÃO CRISTÓVÃO/SE
Rivanda Carmelo
Titular
Rubens da Silva Neto
Substituto
Pedro Perreira P. Neto
Escrevente Autorizado

